



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 02030001650/12
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 034130/2009
AUTUADO: ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 411.677.596-72
LOCAL DA INFRAÇÃO: CORINTO / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 034130/2009 em 22 de julho de 2009 por:

“Suprimir através de corte raso com destoca, uma área de (35:39:41 ha) trinta e cinco hectares; trinta e nove ares e quarenta e um centiares de vegetação nativa tipo campo / cerrado. Foi utilizado na prática da infração um trator de pneu acoplado a um conjunto de trilhos de ferro em formato triangular. Tal intervenção ocorreu, sem a devida autorização emitida pelo órgão ambiental competente.”

O autuado no dia 06 de dezembro de 2012 em seu pedido de reconsideração, alegou que foi constatado de forma clara pelo perito do IEF que ocorreu apenas uma roçada de pastagem ou limpeza sem destoca em área que já foi destocada e que se encontrava degradada. Que para a roçada de pastos e a limpeza da área não esta obrigado o Autuado a apresentar licença ou autorização ambiental.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O autuado foi comunicado da publicação do parecer dado pelo IEF no dia 20 de março de 2008. Portanto, o recurso apresentado no dia 06 de dezembro de 2012 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 034130/2009, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$14.148,36 (Quatorze mil cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

5. Data / Responsável

Data: 25/01/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo